



Prefeitura Municipal de Canaã

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 799/2020

Dispõe sobre a criação de novo logradouro público de Canaã - MG

Art. 1º - Fica instituído a criação da Rua Antenor Lopes de Souza;

Parágrafo Primeiro: A rua Rua Antenor Lopes de Souza tem início no ponto de coordenada geográfica 20°41'2.35"S e 42°37'32.63"O, fazendo intercessão com a Rua Camilo Lelis pela esquerda de quem vai a sentido ao município de Viçosa e a direita de quem vai a sentido ao município de Araçuaia.

Parágrafo Segundo: A rua estende-se ao sentido da comunidade Marcela, zona rural do município de Canaã, medindo aproximadamente 1344 metros com seu fim no ponto de coordenada geográfica 20°41'39.22"S e 42°37'30.60"O. Sua caracterização é de estrada não pavimentada e de tráfego médio, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Canaã-MG, 15 de junho 2020.


Sebastião Hilário Bitencourt
Prefeito Municipal